



RUA JOAO BORN, 255

CENTRO - Cep:88160000 - DDD: 48 Fone:36654417

BIGUACU - SC

Email: mariadagloria@sed.sc.gov.br

FEM "PROF" Mª DA GLÓRIA VIRISSIMO DE FARIA"
Código: 779000024530
Autorização: Portaria E 130/85 de 12/4/85
Rua: João Born, 255 - Biguaçu/SC
Fone: (48) 3243-3257 - Fax 3243-4855
Entidade Mantenedora: Estado de SC

Certificamos que MAYARA DA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula 100633358, natural de SAO JOSE/SANTA CATARINA, brasileira, nascida em 9 de abril de 1995, RG: 6.222.214, filha de RAUL RODRIGUES e DYOVANI FRANCK DA SILVEIRA, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº0003410/1964, Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental	Ano Conclusão	Município	UF
EEB PROF ALEXANDRE SERGIO GODINHO	2009	BIGUACU	SC

Disciplina	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
	Série	Série	Série	Fase	Fase	Fase	Fase	Fase	Fase
BIOLOGIA	8.3	10.0	8.5	- -	- -	- -	- -	- -	- -
MATEMATICA	*P 15.4	9.0	8.9	- -	- -	- -	- -	- -	- -
GEOGRAFIA	8.1	9.0	8.3	- -	- -	- -	- -	- -	- -
HISTORIA	7.6	8.8	8.8	- -	- -	- -	- -	- -	- -
EDUCACAO FISICA	10.0	10.0	8.5	- -	- -	- -	- -	- -	- -
LINGUA ESTRANGEIRA-ESPANHOL	8.9	8.3	9.3	- -	- -	- -	- -	- -	- -
LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	8.5	9.1	9.6	- -	- -	- -	- -	- -	- -
SOCIOLOGIA	9.1	9.3	9.3	- -	- -	- -	- -	- -	- -
FISICA	*P 14.1	8.4	8.8	- -	- -	- -	- -	- -	- -
QUIMICA	8.0	8.3	8.5	- -	- -	- -	- -	- -	- -
FILOSOFIA	7.8	10.0	8.5	- -	- -	- -	- -	- -	- -
ARTES	10.0	8.5	8.4	- -	- -	- -	- -	- -	- -

%FREQUÊNCIA	97.9	97.4	92.4	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINAL	Apt.	Apt.	Apt.	-	-	-	-	-	-

		Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª	Série	2010	EEM PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA	BIGUACU	SC
2ª	Série	2011	EEM PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA	BIGUACU	SC
3ª	Série	2012	EEM PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA	BIGUACU	SC
1ª	Fase				
2ª	Fase				
3ª	Fase				
4ª	Fase				
5ª	Fase				
6ª	Fase				

Obs.:

Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art. 5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado.

Município e Data
BIGUACU - SC

21, 12, 2012

Assistente de Educação

Katia
Katia Dias

Diretor(a)

Margarete Freiburger
Diretora de Escola

Registro N°

Livro

Assist. de Educação

Folha

Matrícula 187095-5-03

Portaria 782

Ato nº2537 de 31/12/07